

## Detalhe de Oferta de Emprego

---

### Caracterização da Oferta

---

**Código da Oferta:** OE202108/0439

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Outros

**Orgão / Serviço:** Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

**Vínculo:** CTFP a termo resolutivo incerto

**Duração:**

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** Nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, 2ª posição remuneratória: 1205,08€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Unidade de Controlo e Gestão da Contratualização visa a realização de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade. A este posto de trabalho compete: Exercer com autonomia e responsabilidade funções na Estrutura de Apoio Técnico da Unidade de Controlo e Gestão da Contratualização, que compreende nomeadamente as seguintes tarefas: Organizar os processos relativos a cada projeto de acordo com as normas usuais estabelecidas, nomeadamente, no que respeita ao controlo da contabilidade e da auditoria dos processos estrutura de apoio técnico da contratualização, tendo em conta as adaptações e especificidades próprias das tipologias objeto da contratualização; formular pareceres técnicos sobre a viabilidade dos projetos, que permitam à Unidade Diretiva fundamentar as suas decisões; instruir e apreciar as candidaturas de projetos, verificando, designadamente o seu enquadramento nas regras definidas no Regulamento Específico das tipologias de contratualização; efetuar o acompanhamento físico e financeiro das candidaturas aprovadas; preparar os pedidos de pagamento da contribuição comunitária, a enviar à Autoridade de Gestão, com vista à sua aprovação e manter atualizado o sistema de Informação; contribuir para a elaboração dos documentos e relatórios solicitados pelos órgãos de gestão. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do nº1 do artigo 81º da LTFP.

### Requisitos de Admissão

---

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Deliberação tomada em reunião do Conselho Intermunicipal, datada de 01 de julho de 2021

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura nas áreas de Economia ou Gestão ou Contabilidade

<b>Grupo Área Temática</b>	<b>Sub-área Temática</b>	<b>Área Temática</b>
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Economia e Gestão
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Contabilidade	Contabilidade

### Locais de Trabalho

<b>Local Trabalho</b>	<b>Nº Postos</b>	<b>Morada</b>	<b>Localidade</b>	<b>Código Postal</b>	<b>Distrito</b>	<b>Concelho</b>
Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	1	Centro de Recursos Culturais, Ala A, Edifício Novo Ciclo, Rua Dr. Ricardo Mota, n.º 16		3640613 Tondela	Viseu	Tondela

**Total Postos de Trabalho: 1**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:**

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** secretariado@cimvdl.pt

**Contacto:** 232812156

**Data Publicitação:** 2021-08-20

**Data Limite:** 2021-09-03

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho (doravante apenas LTFP) e nº 1 do artigo 11º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que, após deliberação tomada em reunião do Conselho Intermunicipal, datada de 01 de julho de 2021, e meu Despacho de 26 de julho de 2021, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado na Unidade de Controlo e Gestão da Contratualização, na carreira e categoria Técnico Superior do mapa de pessoal de 2021 da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões (doravante CIM Viseu Dão Lafões). 1. Local: Comunidade Intermunicipal

Viseu Dão Lafões 2. Legislação aplicável: são aplicáveis, designadamente, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei 35/2014 (LTFP), Decreto-Lei 209/2009, a Portaria 125-A/2019, de 30 de abril e o Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro. 3. Local de trabalho: Sede da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões 4. Caracterização do posto de trabalho e das principais funções a desempenhar: Unidade de Controlo e Gestão da Contratualização visa a realização de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, entre outras atividades; A este posto de trabalho compete: Exercer com autonomia e responsabilidade funções na Estrutura de Apoio Técnico da Unidade de Controlo e Gestão da Contratualização, que compreende nomeadamente as seguintes tarefas: Organizar os processos relativos a cada projeto de acordo com as normas usuais estabelecidas, nomeadamente, no que respeita ao controlo da contabilidade e da auditoria dos processos estrutura de apoio técnico da contratualização, tendo em conta as adaptações e especificidades próprias das tipologias objeto da contratualização; formular pareceres técnicos sobre a viabilidade dos projetos, que permitam à Unidade Diretiva fundamentar as suas decisões; instruir e apreciar as candidaturas de projetos, verificando, designadamente o seu enquadramento nas regras definidas no Regulamento Específico das tipologias de contratualização; efetuar o acompanhamento físico e financeiro das candidaturas aprovadas; preparar os pedidos de pagamento da contribuição comunitária, a enviar à Autoridade de Gestão, com vista à sua aprovação e manter atualizado o sistema de Informação; contribuir para a elaboração dos documentos e relatórios solicitados pelos órgãos de gestão. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do nº1 do artigo 81º da LTFP. 5. Posicionamento remuneratório: Nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, 2ª posição remuneratória da categoria Técnico superior, ou seja, 1205,08€. 6. Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17º do Anexo da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7. Âmbito de recrutamento: Considerando os princípios jurídico administrativos da economia processual, da racionalização e da eficiência que devem presidir à atividade da Administração Pública, conforme deliberação do Conselho Intermunicipal, datada de 06 de junho de 2021, poderá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego previamente estabelecido, nos termos do nº 4 do artigo 30º da LTFP e alínea g) do nº 4 do artigo 11º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril. 8. Nível habilitacional exigido e área de formação académica: Licenciatura nas áreas de Economia ou Gestão ou Contabilidade, não sendo permitida a substituição das habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. 9. Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CIM Viseu Dão Lafões idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 10. Prazo de apresentação da candidatura: As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação na BEP. 11. Forma, local e endereço postal onde devem ser apresentadas as candidaturas: 11.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário de candidatura, de utilização obrigatória, disponível nos serviços da CIM Viseu Dão Lafões e na página eletrónica desta entidade em [www.cimvdl.pt](http://www.cimvdl.pt) e deverão ser entregues obrigatoriamente por correio eletrónico, para o email: [secretariado@cimvdl.pt](mailto:secretariado@cimvdl.pt) até ao termo do prazo acima fixado. Não são admitidas candidaturas em suporte de papel. 11.2 O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação: a) Certificado das habilitações literárias. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo e sob pena de exclusão, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável; b) Currículo em formato pdf, acompanhado dos documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, sob pena de não serem consideradas; c) Os candidatos titulares de uma relação

jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverão, ainda, apresentar: Declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ou serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, carreira/categoria de que é titular e o respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades que executa ou executou, a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida nos 3 últimos períodos avaliativos, em que cumpriu ou executou atividades idênticas ao posto de trabalho a concurso e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto, bem como a posição remuneratória que detém. A não apresentação desta declaração implica a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato. d) A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a avaliação, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019. e) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão previstos no artigo 17º da LTFP desde que o declarem no formulário de candidatura. 12. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a aplicar são nos termos do artigo 36º da LTFP e artigo 6º da Portaria 125-A/2019, os seguintes: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de seleção. 12.1. A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos a ocupar, e que são os seguintes, habilitação académica (HA); experiência profissional (EP); formação profissional (FP) e avaliação de desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula:  $AC = (HA + EP + FP + AD) / 4$  No caso do candidato não ter avaliação de desempenho, por não ter qualquer vínculo à Administração Pública, tempo mínimo para ser avaliado ou avaliação em atividade diferente do posto de trabalho a ocupar, a fórmula será a seguinte:  $AC = (HA + EP + FP) / 3$  A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A ponderação dos parâmetros é definida da seguinte forma: 12.2. Habilitação Académica (HA) Doutoramento numa das áreas de licenciatura identificadas – 20 valores Licenciatura pré-Bolonha e Mestrado nas áreas de licenciatura identificadas – 16 valores Licenciatura e Mestrado pós-Bolonha nas áreas de licenciatura identificadas – 15 valores Licenciatura pré Bolonha nas áreas de licenciatura identificadas – 15 valores Licenciatura pós Bolonha sem Mestrado nas áreas de licenciatura identificadas – 14 valores 12.3. Experiência Profissional (EP) Pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade no qual o procedimento é aberto. Sem experiência relevante para o exercício das funções – 2 valores; Até um ano – 13 valores; De 1 a 3 anos – 16 valores; Superior a 3 anos – 20 valores; 12.4. Formação Profissional (FP) Serão consideradas as áreas de formação e de aperfeiçoamento profissional detidas pelos candidatos, em função da relação com as exigências e com as competências necessárias ao exercício das funções, na área específica de atividade referida no ponto 4 e 5 deste aviso, até ao limite máximo de 20 valores; Sem formação relevante para o exercício de funções – 7 valores; Com ações de formação relevantes – 1 valor por cada 7 horas de formação até ao limite de 91 horas. 12.5. Avaliação de desempenho (AD); Será considerada a avaliação do desempenho obtida no SIADAP entre os anos 2015 e 2020, obtida pelos candidatos, em função do cumprimento ou da execução de atribuição, competência ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar. O valor obtido é resultante da média aritmética simples dos valores quantitativos das notas obtidas de acordo com a seguinte escala: Desempenho relevante convertido em excelente – 20 valores; Desempenho relevante ou muito bom – 18 valores; Desempenho adequado ou bom – 16 valores; Sem Avaliação de Desempenho – 15 valores; Desempenho inadequado ou necessita de desenvolvimento ou insuficiente – 8 valores. 12.6 A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar e confirmar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissionais e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, ponderando-se os seguintes fatores: EP = Experiência profissional/ comportamental, CC = Capacidade de Comunicação, RI = Relacionamento Interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Cada parâmetro de avaliação resultará de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. A avaliação final (AF) dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores e será efetuada de acordo com

a seguinte fórmula:  $AF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$  Os métodos de seleção são aplicados num único momento nos termos do artigo 7º da Portaria 125-A/2019. 13. Publicitação dos resultados e audiência dos interessados, o projeto de lista unitária de ordenação final é publicitado nas instalações da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e notificada aos candidatos para efeitos de audiência dos interessados (no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação) nos termos do artigo 10º e 28º da Portaria 125-A/2019, após o que seguirá para homologação; 14. Os candidatos excluídos também serão notificados, nos termos do artigo 22º da Portaria n.º 125-A/2009; 15. As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos são publicitados no sítio da Internet da CIM Viseu Dão Lafões. 16. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos por aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. A lista unitária de ordenação final homologada é afixada em local visível e público das instalações da CIM Viseu Dão Lafões e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 17. O júri terá a seguinte composição: Presidente: Elisabete Rodrigues da Costa Leitão, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo: José Carlos de Oliveira Almeida; 2º Vogal Efetivo: André Dinis Mota da Costa; Vogal Suplente: Cátia de Brito Gonçalves dos Santos; Vogal Suplente: Jorgina Clara Loureiro de Almeida. 18- Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 19 - Quotas de emprego: a CIM Viseu, Dão, Lafões irá considerar o regime previsto no DL 29/2001. Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência (nomeadamente especificidades que possam condicionar a aplicação dos métodos de seleção), sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo. 20 – Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. Tondela, 20 de agosto de 2021 O Secretário Executivo Dr. Luís Nuno Tenreiro da Cruz Matoso Martinho

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termino da Oferta

---

### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**